



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1. A presente solicitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais para usuários equipamentos, faz-se necessária para a certificação digital dos funcionários junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Anajatuba/MA.

**2. OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais para usuários e equipamentos compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil e-CPF.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base numa média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto ao Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 31.525,00 (Trinta e um mil, quinhentos e vinte cinco reais).**

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

4.1. As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Certificado nível A3 – Tipo e-CPF.</b> <u>Descrição:</u> Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); Validade de 24 meses contados da data de emissão do certificado; deverá fornecer em conjunto com o Certificado Digital um dispositivo de armazenamento do certificado digital do tipo token USB (para cada certificado)	UND.	100	315,25	31.525,00
<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 31.525,00 (Trinta e um mil, quinhentos e vinte cinco reais)</b>					<b>R\$ 31.525,00</b>

**5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1 - O fornecimento do serviço ocorrerá na Secretária de Administração, na Prefeitura Municipal de Anajatuba, Rua Benedito Leite nº868 – Centro – Anajatuba/MA.

5.2 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido no endereço indicado pela Secretaria Requisitante, sem hora ou data prevista.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta

*Handwritten signatures and initials*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

#### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como para atender aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, e nas conformidades dos Decretos Municipais nº 022/2021 e 029/2021 de 06 de janeiro de 2021.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Termo de Referência,
- 8.2 Entregar os produtos no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 8.3 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.4 Substituir ou recuperar o produto que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação;
- 8.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição dos produtos, objeto deste Termo;
- 8.6 Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas deste termo que definam suas obrigações;
- 8.7 Apresentar nota Fiscal/Fatura ou recibo e comprovante de entrega do material.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimentos dos produtos;
- 9.2 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- 9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 9.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- 9.5 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**10. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** - São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato ou na Ata do SRP:

**10.1.1** - Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

**10.1.2** - Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

**10.1.3**- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Anajatuba - MA, 06 de maio de 2021.

**ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**  
Coordenadora do Setor de Compras  
Decreto nº 020/2021

*Responsável pela Elaboração do Termo de Referência*

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Anajatuba – MA.

**LEONARDO MENDES ARAGÃO**  
Secretário Municipal de Administração.  
Decreto nº003/2021  
Responsável pela Aprovação do Projeto Básico